



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 10-07-2025.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE VIRTUAL DE 10 A 11
DE JULHO DE 2025**

À zero hora do dia dez do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, este Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Desembargador Mario Crespo Brum, deu início à sessão de julgamento na modalidade virtual prevista na Resolução TRE-RS n. 432/2025, com o registro eletrônico de votação da Desembargadora Maria de Lourdes Galvão Braccini de Gonzalez – Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, da Desembargadora Eleitoral Substituta Caroline Agostini Veiga, do Desembargador Eleitoral Substituto Francisco Thomaz Telles, do Desembargador Federal Leandro Paulsen, e dos Desembargadores Eleitorais Volnei dos Santos Coelho e Nilton Tavares da Silva. Atuando como Procurador Regional Eleitoral, o Doutor Claudio Dutra Fontella. FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600410-44.2024.6.21.0076

PROCEDÊNCIA: Novo Hamburgo - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: ELEICAO 2024 ALEXANDRE NEVES BRAGA VEREADOR

ADVOGADO: SERGIO FERNANDO MAUS - OAB/RS122215

ADVOGADO: NICOLAS SEBOLEWSKI DA SILVA - OAB/RS126743

ADVOGADO: MATEUS EDUARDO DA SILVA JESUS - OAB/RS127812

RECORRENTE: ALEXANDRE NEVES BRAGA

ADVOGADO: SERGIO FERNANDO MAUS - OAB/RS122215

ADVOGADO: NICOLAS SEBOLEWSKI DA SILVA - OAB/RS126743

ADVOGADO: MATEUS EDUARDO DA SILVA JESUS - OAB/RS127812

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso para aprovar as contas com ressalvas e manter a determinação de recolhimento de R\$ 369,90 ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600477-44.2024.6.21.0032

PROCEDÊNCIA: São Pedro das Missões - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: ELEICAO 2024 ROSANGELA DE MATTOS VIEIRA VEREADOR

ADVOGADO: JOAO BATISTA PIPPI TABORDA - OAB/RS55026-A

RECORRENTE: ROSANGELA DE MATTOS VIEIRA

ADVOGADO: JOAO BATISTA PIPPI TABORDA - OAB/RS55026-A

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600466-51.2024.6.21.0117

PROCEDÊNCIA: Não-Me-Toque - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: COLIGAÇÃO ORDEM E PROGRESSO (PDT / PT) - NÃO-ME-TOQUE - RS

ADVOGADO: JULIANO WENTZ - OAB/RS65863

AUTOR: PARTIDO LIBERAL - NAO-ME-TOQUE - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: MAURICIO ANDRE DEFANTE - OAB/RS97010

AUTOR: PROPALARE SERVICOS LTDA

ADVOGADO: MAURICIO ANDRE DEFANTE - OAB/RS97010

AUTOR: GILSON DOS SANTOS

ADVOGADO: MAURICIO ANDRE DEFANTE - OAB/RS97010

AUTOR: GILSON LARI TRENNEPOHL

ADVOGADO: MAURICIO ANDRE DEFANTE - OAB/RS97010

Decisão: Por unanimidade, preliminarmente, reconheceram, de ofício, a ilegitimidade passiva do diretório municipal e da empresa, em relação aos quais extinguiram o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inc. VI, do CPC. No mérito, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600217-58.2024.6.21.0034

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: DENISE NUNES PEREIRA

ADVOGADO: HENRIQUE DE MELO KARAM - OAB/RS57591-A

RECORRIDA: ELEICAO 2024 MARCIANO PERONDI PREFEITO

ADVOGADO: PEDRO CHAVES DE SOUZA - OAB/RS102969

ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso para julgar improcedente a representação e afastar a multa imposta na sentença.

RECURSO ELEITORAL N 0600280-83.2024.6.21.0034

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: ELEICAO 2024 LUAN DIEGO BADIA VEREADOR

ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A

RECORRIDA: ELEICAO 2024 MARCIANO PERONDI PREFEITO

ADVOGADO: PEDRO CHAVES DE SOUZA - OAB/RS102969

ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso para julgar improcedente a representação.

RECURSO ELEITORAL N 0600257-40.2024.6.21.0034

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 2

RECORRENTE: LUCIANO SILVA DA SILVA

ADVOGADO: JULIA DE MELO KARAM - OAB/RS96186

ADVOGADO: HENRIQUE DE MELO KARAM - OAB/RS57591-A

RECORRIDO: ELEICAO 2024 MARCIANO PERONDI PREFEITO

ADVOGADO: PEDRO CHAVES DE SOUZA - OAB/RS102969

ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600024-60.2023.6.21.0169

PROCEDÊNCIA: Caxias do Sul - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

INTERESSADO: JOAO MARIA ALVES DREHER

ADVOGADO: JOSE ANTONIO BERNARDES PEREIRA - OAB/RS46393

INTERESSADO: CLEIVA TERESINHA LAURINDO

ADVOGADO: JOSE ANTONIO BERNARDES PEREIRA - OAB/RS46393

RECORRENTE: PARTIDO RENOVACAO DEMOCRATICA - CAXIAS DO SUL - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: ALEXANDRE LUIS TRICHES - OAB/RS101383

ADVOGADO: MAICO PEZZI DE SOUZA - OAB/RS95208

INTERESSADO: FLAVIO GUIDO CASSINA

ADVOGADO: ALEXANDRE LUIS TRICHES - OAB/RS101383

ADVOGADO: MAICO PEZZI DE SOUZA - OAB/RS95208

INTERESSADO: GILBERTO MELETTI

ADVOGADO: ALEXANDRE LUIS TRICHES - OAB/RS101383

ADVOGADO: MAICO PEZZI DE SOUZA - OAB/RS95208

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600524-21.2024.6.21.0031

PROCEDÊNCIA: Brochier - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: ELEICAO 2024 ILLO CILLO MULLER VEREADOR

ADVOGADO: BRUNO SEIBERT - OAB/RS41648

RECORRENTE: ILLO CILLO MULLER

ADVOGADO: BRUNO SEIBERT - OAB/RS41648

Decisão: Por unanimidade, desconsideraram a necessidade de citação dos herdeiros ou sucessores do prestador de contas e, no mérito, deram provimento ao recurso, para aprovar as contas com ressalvas e afastar a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600214-06.2024.6.21.0034

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

RECORRENTE: JOAO CARLOS LOBO COSTA

ADVOGADO: JULIA DE MELO KARAM - OAB/RS96186

ADVOGADO: HENRIQUE DE MELO KARAM - OAB/RS57591-A

RECORRIDO: ELEICAO 2024 MARCIANO PERONDI PREFEITO

ADVOGADO: PEDRO CHAVES DE SOUZA - OAB/RS102969

ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0600600-27.2024.6.21.0037

PROCEDÊNCIA: Rio Grande - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

EMBARGANTE: ELEICAO 2024 JOSE ANTONIO DA SILVA VEREADOR

ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

EMBARGANTE: JOSE ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO: RENATA AGUZZOLLI PROENCA - OAB/RS99949

ADVOGADO: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO no(a) REI N 0601128-07.2024.6.21.0055

PROCEDÊNCIA: Riozinho - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

EMBARGANTE: ELEICAO 2024 AIRTON TREVIZANI DA ROSA PREFEITO

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

EMBARGANTE: AIRTON TREVIZANI DA ROSA

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

EMBARGANTE: ELEICAO 2024 ADRIANO PAULO BAUER VICE-PREFEITO

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

EMBARGANTE: ADRIANO PAULO BAUER

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

Decisão: Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0600163-63.2025.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Torres - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz de Direito 1

AGRAVANTE: CINTIA VIEIRA ALONSO

ADVOGADO: VIVIAN PEREIRA ROCHA - OAB/RS47971

AGRAVADO: JUÍZO DA 085ª ZONA ELEITORAL DE TORRES - RS

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao agravo de instrumento para ratificar a decisão que determinou o desbloqueio da quantia penhorada.

RECURSO ELEITORAL N 0600248-88.2024.6.21.0063

PROCEDÊNCIA: Jaquirana - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1
RECORRENTE: ELEICAO 2024 LILIAM GOMES SCHEIDT VEREADOR
ADVOGADO: ALFREDO SCATOLON - OAB/SC30027
ADVOGADO: VALMIR DE ALMEIDA COSTA - OAB/RS95514
RECORRENTE: LILIAM GOMES SCHEIDT
ADVOGADO: ALFREDO SCATOLON - OAB/SC30027
ADVOGADO: VALMIR DE ALMEIDA COSTA - OAB/RS95514
Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS N 0600005-08.2025.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 1
REQUERENTE: ELEICAO 2014 JULIANO ROLIM DEPUTADO FEDERAL
ADVOGADO: GABRIELA MAGNUS OTTO GOMES - OAB/RS116256
ADVOGADO: MAURO BESTETTI OTTO - OAB/RS26878
REQUERENTE: JULIANO ROLIM
ADVOGADO: GABRIELA MAGNUS OTTO GOMES - OAB/RS116256
ADVOGADO: MAURO BESTETTI OTTO - OAB/RS26878
Decisão: Por unanimidade, deferiram o pedido de regularização das contas.

SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO N 0600429-21.2023.6.21.0000
PROCEDÊNCIA: Porto Alegre - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 1
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
REQUERIDO: AVANTE - RIO GRANDE DO SUL - RS - ESTADUAL
Decisão: Por unanimidade, julgaram procedente o pedido e determinaram a suspensão do registro do órgão estadual, bem como mantiveram a determinação de suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário até a regularização das contas perante a Justiça Eleitoral. Após o trânsito em julgado desta decisão, a Secretaria Judiciária deverá providenciar o registro da suspensão da anotação do órgão partidário no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP), conforme art. 54-R da Resolução TSE n. 23.571/18.

RECURSO ELEITORAL N 0600825-97.2024.6.21.0085
PROCEDÊNCIA: Torres - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 2
RECORRENTE: ELEICAO 2024 DELCI BEHENCK DIMER PREFEITO
ADVOGADO: EDUARDO GONCALVES DOS SANTOS ALVES - OAB/RS92146-A
RECORRENTE: DELCI BEHENCK DIMER
ADVOGADO: EDUARDO GONCALVES DOS SANTOS ALVES - OAB/RS92146-A
RECORRENTE: ELEICAO 2024 ANDRE LEANDRO POZZI RODRIGUES VICE-PREFEITO
ADVOGADO: EDUARDO GONCALVES DOS SANTOS ALVES - OAB/RS92146-A
RECORRENTE: ANDRE LEANDRO POZZI RODRIGUES
ADVOGADO: EDUARDO GONCALVES DOS SANTOS ALVES - OAB/RS92146-A
Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso para aprovar as contas com ressalvas e reduzir para R\$ 5.870,00 a quantia a ser recolhida ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600266-26.2024.6.21.0123
PROCEDÊNCIA: Pedro Osório - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 2
RECORRENTE: ELEICAO 2024 MICHEL AIRES GARCIA VEREADOR
ADVOGADO: ORLANDO DUARTE ALVES - OAB/RS92315
RECORRENTE: MICHEL AIRES GARCIA
ADVOGADO: ORLANDO DUARTE ALVES - OAB/RS92315
Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso para aprovar as contas com ressalvas e manter a determinação de recolhimento de R\$ 880,00 ao Tesouro Nacional.

RECURSO ELEITORAL N 0600247-06.2024.6.21.0063
PROCEDÊNCIA: Jaquirana - RIO GRANDE DO SUL
RELATOR: Relatoria Jurista 2

RECORRENTE: ELEICAO 2024 ELISANDRA REGINA DA SILVA VEREADOR

ADVOGADO: ALFREDO SCATOLON - OAB/SC30027

ADVOGADO: VALMIR DE ALMEIDA COSTA - OAB/RS95514

RECORRENTE: ELISANDRA REGINA DA SILVA

ADVOGADO: ALFREDO SCATOLON - OAB/SC30027

ADVOGADO: VALMIR DE ALMEIDA COSTA - OAB/RS95514

Decisão: Por unanimidade, deram provimento ao recurso para aprovar as contas e afastar o dever de recolhimento ao Tesouro Nacional.

TERMO CIRCUNSTANCIADO N 0600029-36.2025.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: Barra do Ribeiro - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

AUTORIDADE: PROMOTORIA DA 151ª ZONA ELEITORAL DE BARRA DO RIBEIRO - RS

AUTOR DO FATO: JAIR MACHADO

Decisão: Por unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento do termo circunstanciado.

RECURSO ELEITORAL N 0600541-61.2024.6.21.0062

PROCEDÊNCIA: Gentil - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: ELEICAO 2024 FERNANDO COPCESKI VEREADOR

ADVOGADO: DANIEL DALLACORT - OAB/RS85154

RECORRENTE: FERNANDO COPCESKI

ADVOGADO: DANIEL DALLACORT - OAB/RS85154

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso para aprovar as contas com ressalvas e manter a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional da importância de R\$ 555,00.

RECURSO ELEITORAL N 0600382-51.2024.6.21.0149

PROCEDÊNCIA: Três Coroas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: ELEICAO 2024 LUCAS DE FREITAS PEREIRA VEREADOR

ADVOGADO: PABLO LEANDRO DOS SANTOS - OAB/RS53846

RECORRENTE: LUCAS DE FREITAS PEREIRA

ADVOGADO: PABLO LEANDRO DOS SANTOS - OAB/RS53846

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600346-95.2024.6.21.0088

PROCEDÊNCIA: Veranópolis - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - VERANOPOLIS - RS - MUNICIPAL

ADVOGADO: VINICIUS FELTRACO - OAB/RS48779

ADVOGADO: LUCIO MARCO SOARES - OAB/RS50984

ADVOGADO: NIKELLEN CAROZZI - OAB/RS108211

RECORRENTE: JONAS ANTONIO SOARES

ADVOGADO: VINICIUS FELTRACO - OAB/RS48779

ADVOGADO: LUCIO MARCO SOARES - OAB/RS50984

ADVOGADO: NIKELLEN CAROZZI - OAB/RS108211

RECORRENTE: SAMARA PALUDO AFFONSO

ADVOGADO: VINICIUS FELTRACO - OAB/RS48779

ADVOGADO: LUCIO MARCO SOARES - OAB/RS50984

ADVOGADO: NIKELLEN CAROZZI - OAB/RS108211

Decisão: Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso para aprovar as contas com ressalvas e manter o dever de recolhimento ao Tesouro Nacional da importância de R\$ 250,00.

Finalizados os julgamentos, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia onze de julho, foi encerrada a sessão virtual. A próxima sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral deverá se realizar na modalidade videoconferência, no dia quinze de julho, às dezesseis horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Mario Crespo Brum, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO CRESPO BRUM, Presidente**, em 17/07/2025, às 17:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 18/07/2025, às 15:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2303246** e o código CRC **994DFD9C**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366